

Regulamento campanha Vendeu Levou – Bônus Extra por Contrato Vendido para NOVEMBRO/2021

OBJETIVO

O presente Regulamento define as regras da Campanha “**Vendeu Levou – Bônus Extra por Contrato Vendido**”, que tem como objetivo incentivar as Corretoras de Minas Gerais participantes na venda dos produtos PF e PME em contratos comercializados com vigência em novembro/2021. O Regulamento será regido pelas regras e condições abaixo estipuladas.

1. VIGÊNCIA

A campanha “Vendeu Levou – Bônus Extra por Contrato Vendido” acontecerá no período de 21 de outubro de 2021 a 20 de novembro de 2021, devendo os novos contratos serem vigenciados dentro do período de 01 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021.

2. PARTICIPANTES

Poderão participar da Campanha os corretores (com o número de CPF válidos) cadastrados e que estejam na base de Corretores ativos, durante o período de vigência, nas operadoras: Grupo NotreDame Intermédica Minas, Climepe e Serpram.

3. PREMIAÇÃO

3.1 Serão premiados com um bônus extra por contrato vendido todos os corretores que comercializarem contratos PF ou PME (de 02 a 99 vidas), com vigência entre 01/11/2021 a 30/11/2021.

3.2 O valor a ser pago por contrato será conforme descrito a seguir:

- Contratos de produtos individual (PF): R\$ 100,00 por vida no contrato.
- Contratos empresariais (PME 02 a 99 vidas):
 - Contratos de 02 a 05 vidas – R\$ 500,00 por contrato
 - Contratos de 06 a 10 vidas – R\$ 700,00 por contrato
 - Contratos de 11 a 20 vidas – R\$ 1.200,00 por contrato

- Contratos de 21 a 29 vidas – R\$ 1.600,00 por contrato
- Contratos de 30 a 49 vidas – R\$ 2.500,00 por contrato
- Contratos de 50 a 99 vidas – R\$ 4.000,00 por contrato

4. APURAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 A apuração dos resultados ocorrerá entre os dias 15/12/2021 a 25/12/2021.

4.2 Para a venda ser contabilizada na apuração o 1º boleto do contrato deve constar como pago no sistema da operadora até o dia 15/12/2021. Contratos cujo boletos forem pagos após o dia 15/12/2021 não entraram na apuração e no pagamento.

4.3 Não serão considerados na apuração os contratos vendidos e não implantados, contratos cancelados no decorrer da apuração e contratos com 1º boleto não pago.

4.4 No caso de um mesmo CPF estar produzindo em filiais diferentes, serão consideradas todas as vidas produzidas no Grupo NotreDame Intermédica RJ e SP, NotreDame Intermédica Minas, Climepe e Serpram.

5. PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

5.1 Os valores serão pagos para a corretora em que o corretor estiver vinculado na plataforma de vendas (Planium), para que a corretora repasse o valor ao corretor cadastrado por ela. Se o corretor participante, por algum motivo, não puder ser contatado para receber a premiação ou, se contatado, não puder, por motivos pessoais, receber a premiação, não poderá exigí-la do grupo NotreDame Intermédica uma vez que o valor referido já será repassado diretamente corretora a qual ele está vinculado na plataforma de venda on line.

5.2 A divulgação do resultado ocorrerá até o dia 29 de dezembro de 2021 e o pagamento acontecerá após o envio da nota fiscal para a operadora

5.3 O prazo para o recebimento da nota fiscal será até o dia 10/01/2022. O pagamento da campanha será efetuado até o dia 20/01/2022 desde que a NF seja emitida corretamente e enviada dentro do prazo acima citado para o e-mail(michele.clemente@vitallis.com.br).

5.4 É facultado a corretora o desconto do valor de impostos referente a emissão da nota fiscal para recebimento do bônus.

6. CLÁUSULAS GERAIS RELACIONADAS À CAMPANHA

6.1 A participação nesta Campanha de Vendas é facultativa e não caracterizará vínculo empregatício com a Operadora.

6.2 Se o corretor participante, por algum motivo, não puder ser contatado para receber a premiação ou, se contatado, não puder, por motivos pessoais, receber a premiação, não poderá exigí-la em outra oportunidade, em razão do prêmio não possuir natureza salarial.

6.4 Para fins de premiação da Campanha e de seus resultados, todos os participantes autorizam a utilização de seu nome de pessoa física ou jurídica, imagem, som de voz, ou quaisquer outros meios de mídia ou comunicação que possam ser utilizados pela Operadora, sem quaisquer ônus. Não serão divulgados a terceiros externos valores correspondentes a valores produzidos, meta ou qualquer outro número que seja de interesse particular do participante.

6.5 A divulgação dos resultados ocorrerá por e-mail, diretamente às Corretoras.

6.6 Eventuais informações, dúvidas, reclamações e solicitações sobre a Campanha de Vendas “**Vendeu Levou – Bônus Extra por Contrato Vendido**” deverão ser encaminhadas via Gerente Comercial Sênior, através do e-mail amanda.assis@intermedica.com.br.

6.7 Qualquer situação não prevista neste Regulamento, questões complementares ou de interpretações divergentes, será decidida por um Comitê constituído pela Operadora.